



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 744/2025 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Alteração de Cronograma da Chamada ERC-CONFAP 2025: Oportunidades de pesquisa na Europa para pesquisadores doutores ativos no Brasil – “Chamada ERC-CONFAP 2025” – Resolução n.º 031/2025.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.003658/2025-73-FAPEAM

DECISÃO AD REFERENDUM

A **DIRETORA-PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DESTA FAPEAM**, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

a) a Chamada ERC-CONFAP 2025: Oportunidades de Pesquisa na Europa para Pesquisadores Doutores Ativos no Brasil – “Chamada ERC-CONFAP 2025”;

b) a Mensagem Eletrônica, datada de 31 de outubro de 2025, encaminhada a esta Fundação, por meio da qual, a Assessoria para Cooperação Internacional do CONFAP, informou a alteração do prazo de submissão das propostas na referida Chamada, para o dia 24/11/2025 (segunda-feira);

c) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual destacou a necessidade de atualização do calendário das Diretrizes Específicas desta Fundação para a Chamada, conforme estabelecido no item 6.1 da Resolução n.º 031/2025-CD/FAPEAM. Dessa forma, encaminhou a sugestão de novo calendário a referida Resolução;

d) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual encaminhou os autos para apreciação e deliberação da Diretora-Presidente desta Fundação, com sugestão de envio ao Conselho Diretor para alteração do cronograma da referida Resolução;

e) o Despacho da Diretora-Presidente da FAPEAM, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos, para providências quanto a alteração do cronograma da Resolução n.º 031/2025-CD/FAPEAM Decisão *Ad Referendum*,

DECIDE:

I APROVAR *Ad Referendum*, a alteração do item 6. Cronograma da Chamada ERC-CONFAP 2025: Oportunidades de pesquisa na Europa para pesquisadores doutores ativos no Brasil – “Chamada ERC-CONFAP 2025” – Resolução n.º 031/2025, conforme Novo Cronograma Vigente abaixo:

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada ERC 2025	25/08/2025
b) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM e abertura do SIGFAPEAM para submissão de propostas	30/09/2025
c) Prazo de submissão das propostas ao ERC via plataforma do CONFAP https://sistema.confap.org.br/register	24/11/2025
d) Prazo de submissão de propostas no SIGFAPEAM	24/11/2025 até às 17h (horário de Manaus)
e) Divulgação do resultado preliminar do enquadramento	A partir de dezembro de 2025
f) Pedidos de recurso do resultado do enquadramento	Até 05 dias úteis após a divulgação
g) Divulgação do resultado do enquadramento	A partir de janeiro de 2026
h) Avaliação de mérito das propostas	A partir de fevereiro de 2026
i) Encaminhamento do resultado da avaliação de mérito ao CONFAP e ao ERC	A partir de março de 2026





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 744/2025 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Alteração de Cronograma da Chamada ERC-CONFAP 2025: Oportunidades de pesquisa na Europa para pesquisadores doutores ativos no Brasil – “Chamada ERC-CONFAP 2025” – Resolução n.º 031/2025.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.003658/2025-73-FAPEAM

ATIVIDADE	DATA
j) Divulgação do resultado final	Abril de 2026
k) Previsão de contratação dos projetos	A partir de junho de 2026

II SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião;
III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

Márcia Perales Mendes Silva

Diretoria-Presidente

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

www.fapeam.am.gov.br
[instagram.com/fapeam](https://www.instagram.com/fapeam)
twitter.com/fapeam
[youtube.com/fapeam](https://www.youtube.com/fapeam)
[facebook.com/fapeama](https://www.facebook.com/fapeama)



Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3259
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/733C.620A.DED6.8E81/27481F74>
Código verificador: **733C.620A.DED6.8E81** CRC: **27481F74**



Governo do Amazonas entrega apartamentos para 48 famílias beneficiadas com subsídio estadual

Mauro Neto e Alex Pazuello/Secom

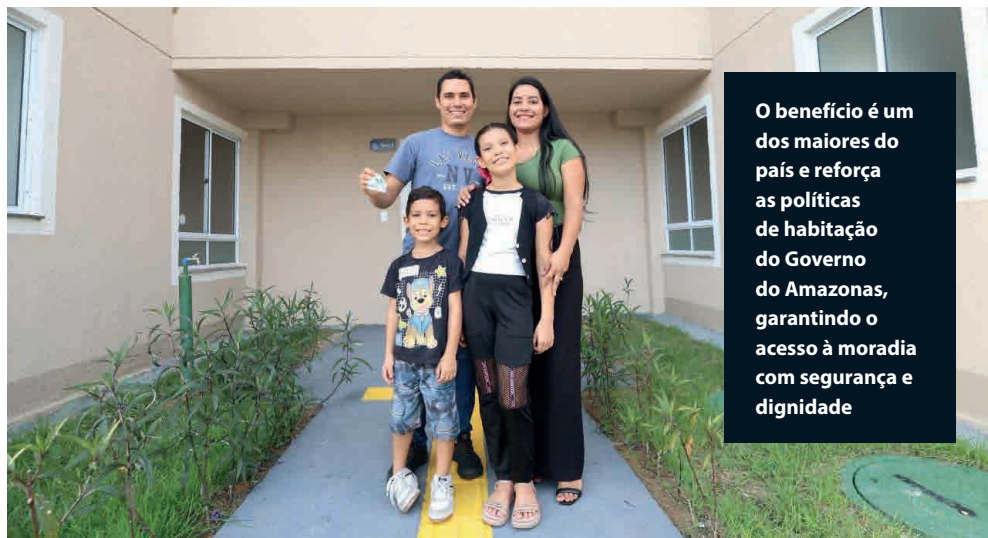
Com o subsídio *Entrada do Meu Lar*, famílias foram contempladas no Condomínio *Vista das Oliveiras*, no Parque *Mosaico*, zona oeste de Manaus

Na agenda de entregas em homenagem ao aniversário de Manaus, o Governo do Amazonas entregou, no dia 20 de outubro, os apartamentos para 48 famílias beneficiadas pelo Subsídio Entrada do Meu Lar, uma de suas linhas do Programa Amazonas Meu Lar. As moradias fazem parte de um residencial credenciado na zona oeste de Manaus, onde 98 famílias foram contempladas com o subsídio estadual que auxilia na aquisição da casa própria com o pagamento da entrada para a comprar do imóvel.

“Hoje é um daqueles dias inesquecíveis, é o dia em que a esperança está mudando de endereço. Nós estamos fazendo uma entrega que transforma a vida das pessoas, entregando chaves que abrem não só portas, mas sonhos. Nada é mais importante para uma família do que ter um lar, um lugar para onde voltar com dignidade e segurança”, afirmou o governador Wilson Lima.

O Subsídio Entrada do Meu Lar é destinado a famílias de baixa e média renda e complementa o valor de entrada do financiamento habitacional pelo programa federal Minha Casa, Minha Vida. O benefício é um dos maiores do país e reforça as políticas de habitação do Governo do Amazonas, garantindo o acesso à moradia com segurança e dignidade.

O valor do subsídio varia conforme a renda familiar: R\$ 35 mil para famílias com renda de até R\$ 2.850 (Faixa 1); R\$ 30 mil para renda entre R\$ 2.850,01 e R\$ 4.700 (Faixa 2); e R\$ 20 mil para renda entre R\$ 4.700,01 e R\$ 8.000 (Faixa 3).



O benefício é um dos maiores do país e reforça as políticas de habitação do Governo do Amazonas, garantindo o acesso à moradia com segurança e dignidade

Desde o lançamento, em 2024, 1.681 famílias já foram beneficiadas, somando R\$ 50,4 milhões em investimentos estaduais.

Entre as famílias contempladas está a de Steice Beatriz, de 31 anos, que recebeu as chaves do apartamento das mãos do governador Wilson Lima. Ela e o marido, que moravam de aluguel há 10 anos, utilizaram o subsídio estadual de R\$ 30 mil para dar entrada no financiamento. “Para a nossa família isso tudo está sendo um sonho. Morar de aluguel nunca é fácil, principalmente quando se tem filhos. Agora a gente tem a nossa casa, onde podemos construir uma história com mais tranquilidade e segurança”, contou a moradora.

Unidades entregues

As unidades entregues ficam no Condomínio Vista das Oliveiras, no Parque Mosaico, bairro Planalto, zona oeste da capital. O empreendimento foi construído pela MRV, uma das incorporadoras credenciadas no programa estadual. O Amazonas Meu Lar é coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitan (Sedurb) e executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) e pela Su-

perintendência Estadual de Habitação (Suhab), com apoio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect).

Amazonas Meu Lar

O Amazonas Meu Lar integra as políticas de habitação e regularização fundiária do Governo do Amazonas. A meta é atender 33 mil famílias com títulos definitivos de imóveis e 24 mil com soluções de moradia, sendo 13 mil com unidades habitacionais adquiridas com o subsídio estadual. Desde seu lançamento, o programa já atendeu 29.016 famílias, sendo 20.831 com regularização fundiária e 8.185 com soluções de moradia, indenizações e bônus moradia. O total de investimentos já ultrapassa R\$ 504,4 milhões, somando recursos estaduais e federais.

O Governo do Estado também promoveu dois Feirões Amazonas Meu Lar, realizados em novembro de 2024 e julho de 2025, com R\$ 95 milhões em subsídios e 6,3 mil unidades oferecidas em parceria com a Ademi-AM e construtoras locais. As duas edições movimentaram R\$ 300 milhões em imóveis comercializados e resultaram na aquisição de cerca de 2,6 mil unidades habitacionais.

Pelo programa, o Estado já entregou 296 unidades habitacionais e possui 1,4 mil em construção na capital e no interior, com previsão de 3,4 mil unidades até 2026, reforçando o compromisso do governador Wilson Lima em ampliar o acesso à moradia digna em todo o Amazonas.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N° 735/2025-GSPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade desta Procuradoria Geral do Estado - PGE de realizar treinamento aos servidores e aos Procuradores do Estado da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas-PGE-AM;

CONSIDERANDO, que a CPL BRASIL - CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LICITAÇÃO LTDA, detém competência para realizar o treinamento conforme documentos constantes no Processo n° 01.01.01170 6.000135/2025-63-FUNDPGE está habilitada a prestação dos serviços de capacitação e treinamento.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 74 da Lei n° 14.133 de 01/04/2021 e alterações, faculta à Administração a possibilidade de ser inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO a justificativa de Inexigibilidade as fls. 120/121,

CONSIDERANDO o Parecer n° 0016/2025-PA/PGE de 30/10/2025, de folhas 126/138.

CONSIDERANDO os Atestados de Capacidade Técnica de folhas 99/102; **CONSIDERANDO** o projeto básico e demais informações constantes do Processo n° 01.01.011706.000135/2025-63-FUNDPGE.

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei n° 14.133 de 01/04/2021 e alterações posteriores, para contratação da CPL - BRASIL CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LICITAÇÃO LTDA, realizar treinamento aos servidores e aos Procuradores do Estado da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas-PGE-AM.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supracitada, pelo valor total de R\$56.880,00.

CUMRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 03 de novembro de 2025.

RATIFICO, nos termos do art. 71, IV, da Lei n° 14.133/2021, a Portaria N°735/2025-GSPGE, do Subprocurador-Geral do Estado.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 248365

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA N° 077/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, férias conforme período especificado:

FÉRIAS

1-Nome: Willyam Santos Taveira
Matrícula: 261.509-6C
Período: 03.11.25 a 17.11.25
15 (quinze) dias
Exercício: 2023/2024

2-Nome: Leyla Vieira Marinho

Matrícula: 258.039-0A

Período: 03.11.25 a 02.12.25

30 (trinta) dias

Exercício: 2023/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 248366

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

PORTARIA N.º 022/2025 - ERGSP

O Secretário de Estado Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamentos ao Servidor PEDRO GOMES DOS ANJOS NETO, DE ACORDO COM O ARTIGO 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, com redação dada pelo Decreto 51.352, de 13/03/2025.

I - Valor R\$3.720,00 - 33903089 - Aplicação 60 dias - Prestação de Contas 30 dias.

II - Valor R\$5.280,00 - 33903989 - Aplicação 60 dias - Prestação de Contas 30 dias.

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 248232

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO N° 020/2025-CEMA

Espécie: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; **Partes:** CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS- CEMA e as empresas Total Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA; Mednorte Comercio Farma LTDA; W N Comercio, Importação e Representantes LTDA; Kingpel Industria e Comercio de Produtos e Artigos para a Saude LTDA; Nca Medical - Comercio de Produtos Hospitalar LTDA; Amazon Comercio de Produtos Hospitalares LTDA; Ultrafarma Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA; P H Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA; Cirurgica Fernandes - Comercio de Materias Cirurgicos e Hospitalares- SOCIEDADE LIMITADA **Objeto:** Liquidação dos valores devidos relativos ao pagamento do fornecimento de medicamentos e insumos farmacológicos, conforme anexo do respectivo Extrato; **Fundamento do Ato:** Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964, e Parecer Normativo n° 068/2019-PA/PGE, de 24 de junho de 2019.

Manaus-AM, 19 de setembro de 2025.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

nº 01.02.017306.004859/2021-87, referente a Concessão de Diárias e Passagens nº 002/2021, de 19/10/2021.

II - Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão: Wellington Filgueira Sampaio, matrícula 118.674-4C, Presidente; Cristyanne Uhlmann da Costa e Silva, matrícula 224.716-0B, Membro e Evaldo Sérgio Meza da Silva, matrícula 206.382-4A, Membro.

III - Estabelecer o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - Dispor que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda, solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 248243

PORTARIA Nº 138/2025-DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal;

Considerando o Parágrafo Único do Art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; e,

Considerando o disposto no Art. 9º, caput e parágrafos, da Lei nº 2423/96 que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências.

Resolve:

I - Instituir Comissão de Processo de Tomada de Contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente ao Processo nº 01.02.017306.005578/2025-75, que trata da inobservância à Prestação de Contas em relação ao Processo nº 01.02.017306.002466/2021-39, referente a Concessão de Diárias e Passagens nº 26/2021, de 22/06/2021.

II - Designar os servidores a seguir relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão: Wellington Filgueira Sampaio, matrícula 118.674-4C, Presidente; Cristyanne Uhlmann da Costa e Silva, matrícula 224.716-0B, Membro e Evaldo Sérgio Meza da Silva, matrícula 206.382-4A, Membro.

III - Estabelecer o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos.

IV - Dispor que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda, solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 248244

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

03.11.2025 - Decisão n.º 744/2025 - I APROVAR Ad Referendum, a alteração do item 6. Cronograma da Chamada ERC-CONFAP 2025: Oportunidades de pesquisa na Europa para pesquisadores doutores ativos no Brasil - "Chamada ERC-CONFAP 2025" - Resolução n.º 031/2025, conforme Novo Cronograma Vigente abaixo:

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada ERC 2025	25/08/2025
b) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM e abertura do SIGFAPEAM para submissão de propostas	30/09/2025

c) Prazo de submissão das propostas ao ERC via plataforma do CONFAP (https://sistema.confap.org.br/register)	24/11/2025
d) Prazo de submissão de propostas no SIGFAPEAM	24/11/2025 até às 17h(horário de Manaus)
e) Divulgação do resultado preliminar do enquadramento	A partir de dezembro de 2025
f) Pedidos de recurso do resultado do enquadramento	Até 05 dias úteis após a divulgação
g) Divulgação do resultado do enquadramento	A partir de janeiro de 2026
h) Avaliação de mérito das propostas	A partir de fevereiro de 2026
i) Encaminhamento do resultado da avaliação de mérito ao CONFAP e ao ERC	A partir de março de 2026
j) Divulgação do resultado final	Abril de 2026
k) Previsão de contratação dos projetos	A partir de junho de 2026

II SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 248416

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 388/2025. Processo: 01.02.016301.004495/2025-46- FAPEAM. Data de Assinatura: 03/11/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Jacqueline da Silva Batista, de CPF n.º ***.273.912-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa FAPEAM Produtividade em CT&I - Edital n.º 020/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0002075, emitida em 16/10/2025, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 248282

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 088/2024. Processo: 01.02.016301.000963/2024-22- FAPEAM. Data de Assinatura: 03/11/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMDFIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e Analice Barbosa Pereira Carvalho, de CPF n.º ***.321.112-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 088/2024, até 16/11/2025; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 088/2024, no período de 17/11/2025 a 16/05/2026, no âmbito do Edital n.º 011/2023.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 248283

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 390/2025. Processo: 01.02.016301.002866/2025-55- FAPEAM. Data de Assinatura: 03/11/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Sâmia Feitosa Miguez de Souza, de CPF n.º ***.370.602-**. Objeto: concessão de recursos